



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 20 de maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2649 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 2.056/2026

DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÕES NO ARTIGO
40 DA LEI MUNICIPAL
Nº 2003/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º “O art. 40 da Lei Municipal nº 2.003/2025 passa a vigorar com a seguinte redação.”

Art. 40 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

***I** - 5 Membros Titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:*

***II**- 5 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através de Câmaras culturais:*

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal Nº 2.003/2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 20 de maio de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

*Referência: Projeto de Lei Municipal nº 008/2026.
Protocolo nº 2026-8T40C
Datado de 19 de maio de 2026
Autoria: Poder Executivo*